



LEI Nº 6.602 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Beneficente de Voluntário da Região do Grande Dirceu - ABV. ()*

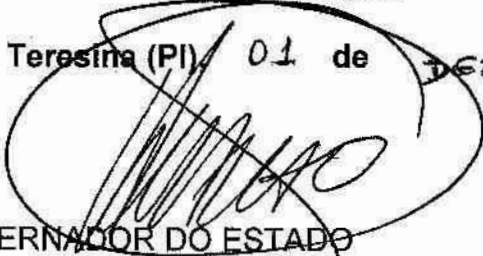
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Voluntário da Região do Grande Dirceu - ABV, com sede e foro em Teresina - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de DEZEMBRO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João Mádison (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).